



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 15 de setembro de 2022 para a 101ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a PORTARIA MEC nº 2117 de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a vivência pedagógica com as tecnologias digitais de informação e comunicação nas atividades curriculares durante a pandemia, por meio das ofertas do Ensino Não Presencial Emergencial na UFSCar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Tecnologias Digitais na Graduação, com o objetivo de debater e propor pautas e ações ao Conselho de Graduação, sobre a utilização de recursos e tecnologias digitais de informação e comunicação na Graduação.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

- a) Pró-Reitores de Graduação;
- b) 02 docentes (titular e suplente) membros do CoG de cada Centro;
- c) 01 representante da Secretaria Geral de Educação à Distância;
- d) 01 representante da Secretaria Geral de Informática;
- e) 01 representante da Divisão de Desenvolvimento Pedagógico;
- f) 01 representante do Departamento de Ensino de Graduação - *Campus Araras*;
- g) 01 representante do Departamento de Ensino de Graduação - *Campus Lagoa do Sino*;
- h) 01 representante do Departamento de Ensino de Graduação - *Campus Sorocaba*;
- i) 02 discentes (titular e suplente) representantes do CoG;

Art. 3º Designar o Pró-Reitor de Graduação, como presidente desta Comissão.

Art. 4º - O Conselho de Graduação, deverá solicitar indicações às unidades que compõem a comissão e proceder à nomeação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 17/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0843291** e o código CRC **90F317A0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034388/2022-02

SEI nº 0843291

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019